

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia nove de
2. zembro de mil novecentos e oitenta e cinco (9.12.1985), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel
6. Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jar-
7. dim de Camargo; Juizes de Direito: Doutor Francisco Ro-
8. drigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Ju-
9. ristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da
10. Boa Viagem Domingues da Silva e a Procuradora Regional E-
11. leitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Campos, comigo,
12. Maria Conceição de Holanda Melo, Diretora Geral da Secre-
13. taria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da ses-
14. são anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente passou a
15. relatar os feitos administrativos adiante descritos: PRO-
16. CESSO nº 4297/85, Classe I, procedente da 49a zona - PANE-
17. LAS. O Juiz Eleitoral solicitando o rodízio do serviço e-
18. leitoral para o 1º Ofício, a cargo da Escrivã titular, MA-
19. RIA JOSÉ DA SILVA, tendo em vista o término do biênio do
20. 2º Ofício. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o
21. TRE autorizar o rodízio da escrivania a partir de 1.1.86.
22. PROCESSO nº 4300/85, Classe I, procedente da 36a zona -
23. TIMBAÚBA. O Juiz Eleitoral informando que no próximo dia
24. 6.12.1985 termina o biênio do 2º Ofício e solicita homolo-
25. gação do nome de JOSÉ DO CARMO SILVA, titular do 1º, para
26. o próximo biênio. DECISÃO: Por unanimidade de votos resol-
27. veu o TRE homologar o rodízio da escrivania eleitoral, bem
28. como os atos eleitorais anteriormente praticados pelo no-
29. vo titular. Biênio a partir de 7.12.1985. Com a palavra o
30. Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa, relatando o feito adian-
31. te descrito: PROCESSO nº 442/82, Classe XVII. Manuel Mar-
32. cos Chagas Aroucha Filho requerendo a sustação da procla-
33. mação dos eleitos em 15.11.82, tendo em vista a falta de
34. apuração da urna da 9a seção da 98a zona - Carinaíba. Em
35. sessão de 4.2.83 este TRE, após apreciar estes mesmos au-
36. tos adotou a seguinte resolução: "Por unanimidade de votos
37. acompanhando o Parecer do Ministério Público, negar provi-
38. nimento ao recurso, contra a diplomação dos eleitos em 15.11
39. 82, invalidando a votação da 9a seção da 98a Zona, em face
40. da existência de fraudes comprovadas, encaminhando-se a do-
41. cumentação referente à mesma votação, à Polícia Federal,
42. para apuração da responsabilidade criminal de quem for en-
43. contrado em culpa." DECISÃO: Preliminar e unanimemente, re-
44. solveu o TRE pela incompetência deste TRE para apreciar o
45. pedido de arquivamento, devendo, os autos, serem encaminha-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*Paulo*

46. dos ao Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Eleitoral da 98a zona - Carnaíba, com  
 49. petente ex ratiene loci, para identica finalidade. Ainda  
 50. com a palavra o Desembargador Presidente informando que  
 51. no próximo dia 11, quarta-feira, encerrar-se-á o último bi  
 52. ênio do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Romualdo Marques Costa nesta Corte.  
 53. Consultou aos seus pares sobre a conveniência de transfe  
 54. rir a sessão para as 17 horas a fim de prestar uma homena  
 55. gem condigna ao eminente Juiz que com o seu saber juridi  
 56. co, sua integridade e descortínio valorizou e engrandeceu  
 57. esta Corte de Justiça Especializada. O TRE acolheu por u  
 58. nanimidade a proposição do Desembargador Presidente, fican  
 59. do, portanto, acertado que a sessão da próxima quarta fei  
 60. ra dia 11 realizar-se-á às 17 horas. Nadã mais havendo a  
 61. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,  
 62. *Francisca* — Diretora Geral da Secretaria  
 63. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

*Roberto*  
*J. Fernando J. Amargo*  
*Paulo*  
*E. D. M.*  
*ocampo*